PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01979/71

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 13/02/1971
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA INALDA FALCAO COSTA o terreno situado no bairro de Lagoa Seca - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - D i v e r s o s.....c/ 7,00m
SUL - Rua Jeronimo Macedo.....c/ 7,80m
LESTE - Renato Ribeiro.....c/ 24,90m
OESTE - Eunélia Gonçalves de Souza.....c/ 24,90m

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 01 de fevereiro de 1971.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 13 de fevereiro de 1971.